

#### EDITAL Nº 011/2023 - PROGRAMA MULHERES EM FRENTE

O Diretor da Escola de Capacitação Profissional e da Escola de Governo e Cidadania da **FEAPI – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, torna público pelo presente Edital as normas para provimento de vagas no **PROGRAMA MULHERES EM FRENTE**, a serem ofertadas no segundo semestre de 2023.

#### 1. DO CRONOGRAMA

1.1 É de inteira responsabilidade da parte interessada acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo

de inscrições para provimento de vagas no programa, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data
Período de inscrições presenciais, na FEAPI. Rua Camboriú, nº 509, Centro – Itajaí/SC   Telefone/WhatsApp: (47) 3390-4000	A partir de 05/09/2023.
Previsão de início do programa.	A partir de 18/09/2023.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A forma de ingresso no programa será por **matrícula presencial**, feita na sede da FEAPI ou nos polos de realização do programa, no período disposto no Cronograma (Item 1.1, deste Edital), respeitando a **ordem de chegada**.
- 2.2 Esgotadas as vagas previstas neste Edital, a FEAPI irá cadastrar as interessadas em lista de espera para possível participação neste programa.
- 2.3 O programa "Mulheres em Frente" é destinado ao público feminino, com conteúdo voltado ao empoderamento e enfrentamento à violência de gênero, realizado com o apoio da RAIPSV Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência de Itajaí.
- 2.4 As vagas ofertadas neste Edital são gratuitas, não possuem taxa de inscrição e se destinam as mulheres que atendam ao requisito mínimo, devidamente comprovado no momento da matrícula, conforme estipulados no Quadro de Vagas a seguir:

Local de Realização	Vagas	Dias/Horário	Requisito Mínimo
CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados (São Vicente)	15	Segundas e quartas-feiras, 20h às 21h30	Idada igual
FEAPI (Centro)	15	Terças e quintas-feiras, 16h30 às 18h	Idade igual
FEAPI (Centro)	15	Terças e quintas-feiras, 19h30 às 21h	ou superior a 14 anos
Ginásio Jucílio de Castro Fernandes (Cordeiros)	15	Segundas e quartas-feiras, 19h30 às 21h	14 01105

- 2.5 A instituição reserva-se no direito de alterar o local de realização do programa previsto neste Edital, conforme suas necessidades.
- 2.6 A instituição reserva-se no direito de cancelar a(s) turma(s) que não alcançar(em) um número mínimo de inscritos que justifique a aplicação dos recursos públicos destinados, considerando o princípio da eficiência e economicidade na gestão dos mesmos.

#### 3. DA MATRÍCULA

- 3.1 No ato da matrícula, a interessada deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Original e fotocópia legível do documento de identidade com foto 1;
- b) Original e fotocópia legível de comprovante de residência.
- 3.2 Em caso de ausência do comprovante de residência, a interessada deverá preencher Declaração de Residência, em modelo a ser fornecido pela FEAPI, no ato da matrícula.
- 3.3 A matrícula da interessada que não puder comparecer no período determinado, poderá ser realizada por um representante que apresentará os documentos solicitados e deverá preencher a Ficha de Matrícula assinando como responsável pelas informações prestadas, mediante procuração do interessado.
- 3.3.1 A interessada que não puder comparecer para fazer a matrícula deverá solicitar o modelo de procuração fornecido pela FEAPI, preencher com os dados necessários e assinar.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos: Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.



- 3.4 Antes de efetuar a matrícula, a interessada deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Quadro de Vagas (Item 2.3, deste Edital).
- 3.5 A interessada poderá se matricular em apenas uma vaga de uma única turma deste programa.
- 3.6 As informações fornecidas no Formulário de Matrícula e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da interessada, dispondo a FEAPI do direito de excluir do processo de ingresso aquela que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.8 A efetivação da matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.
- 3.9 O Protocolo de Realização de Matrícula (PRM) transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua matrícula.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.
- 4.2 A aluna deverá seguir as demais normas estabelecidas pela FEAPI e respeitar as regras sanitárias estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos Oficiais, estando sujeito às sanções estabelecidas previamente.

# 5. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

- 5.1 Ao realizar a sua matrícula, a interessada aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução dos fins deste Edital, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e data de nascimento, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- 5.2 A FEAPI compromete-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Ao se matricular no Programa Mulheres em Frente, a candidata autoriza a FEAPI a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais, estando de acordo com a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.
- 7.2 Os atos complementares referentes aos itens deste Edital serão publicados no site da FEAPI e no Jornal do Município.
- 7.3 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela equipe gestora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

Itajaí, 05 de setembro de 2023.

Ivana Reis Teixeira Diretora Executiva da FEAPI

Fernando de Tarso Castelain Júnior Diretor da Escola de Capacitação Profissional da FEAPI